



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**INDICAÇÃO Nº 45/2017**

Senhor Presidente:

A Vereadora **SONIA TERESA CAMARA LIMA** da Bancada do PP, com o apoio dos demais Vereadores, nos termos regimentais, propõe que a Câmara Municipal de Vereadores aprecie e, se aprovada, envie ao Poder Executivo a seguinte:

**INDICAÇÃO: QUE O PODER EXECUTIVO DE CONSTANTINA, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, PROVIDENCIE:**

**"A correção da denominação da Casa da Cultura de Profº Bia para Professor Bia ou Prof. Bia".**

**JUSTIFICATIVAS:**

Considerando que a Lei Municipal N.º 3.339, de 21 de outubro de 2014, em seu artigo 1º diz: "Fica denominado a Casa da Cultura Municipal de: CASA DA CULTURA PROFESSOR BIA";

Considerando que a abreviação PROFº está incorreta;

Considerando que, como o próprio nome diz, é a Casa da *Cultura*, e o homenageado é um *professor*, é inadmissível que o nome esteja incorreto;

Considerando que os responsáveis pela finalização da obra optaram por abreviar o termo **professor**, contrariando a lei que denominou **professor** por extenso, é preciso que, pelo menos, essa abreviatura esteja correta;

Considerando o acima exposto, apresentamos essa indicação.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala de sessões, aos 22 de maio de 2017.

**Sonia Teresa Camara Lima  
Vereadora Proponente**

Apoio:

Vereador Ari Giacomini

Aluísio Caleffi Valle

Vereador Nildo Zanella

Vereador Vilson Menegazzo